

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.656, de 8 de julho de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade ao Sr. JOSÉ MARIA SOARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. JOSÉ MARIA SOARES, situado à Trav. do Honório, com os limites e confrontações a seguir: frente para a referida Travessa; limitando-se pelo lado direito com terreno devoluto; pelo lado esquerdo com terreno requerido por Raimundo Cícero Lima e fundos com quem dá direito, medindo onze metros e cinquenta centímetros de (11m,50) frente por vinte e oito metros (28m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de julho de 1963.

*Agiz Salta*

Presidente

*Aguiar de Sousa*

1º Secretário

*Leandro de Sousa*

2º Secretário.